



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM.

LEI MUNICIPAL Nº 2.782, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Redação do Artigo 12 da Lei

Municipal nº 2.244/2009.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° O artigo 12, da Lei Municipal 2.244/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 12 (...).

<i>NÍVEL</i>	<i>QUANTIDADE DE CARGOS</i>	<i>DENOMINAÇÃO</i>	<i>PADRÃO DE VENCIMENTOS</i>
<i>(...)</i>	<i>(...)</i>	<i>(...)</i>	<i>(...)</i>
<i>MÉDIO</i>	<i>08</i>	<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	<i>(...)</i>
<i>(...)</i>	<i>(...)</i>	<i>(...)</i>	<i>(...)</i>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2020.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
22/04/2020.

VANDERLEI PETZEN,
Secretário de Administração.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

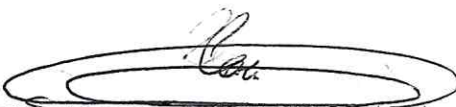
JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, justificamos o envio do presente Projeto de Lei, a esse Augusto Parlamento, para a criação de 01 Cargo de Agente Comunitário de Saúde, no regime estatutário, em virtude do pedido de exoneração da servidora, Lourdes Viera dos Santos, a qual possuía vínculo Celetista com este município, fazendo parte do quadro especial em extinção.

Portanto, para que possamos adequar a legislação municipal a norma federal, necessária a alteração no nível de instrução escolar exigido para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Desde já, contamos com a habitual sensibilidade de Vossas Excelências para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.


CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

